LEI Nº 1675, DE 16 DE AGOSTO DE 1990.

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM O C.T.G. CHAMA NATIVA.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato, pelo período de 10 (dez) anos, renováveis, com o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CHAMA NATIVA, sobre um terreno existente na Rua Coelho Neto, na quadra formada pelas ruas Gildo de Freitas, Coelho Neto, Porto Alegre e Marcílio Dias, distando 25 metros da esquina das ruas Gildo de Freitas e Coelho Neto, com 20 metros de frente e 52 metros de fundos, pertencente ao Município.

Art. 2º - O imóvel descrito destina-se à construção da sede social do citado Centro de Tradições Gaúchas Chama Nativa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra era vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de agosto de 1990.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal